



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 493 /2023

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 85 /2023



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 85 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 493 /2023

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da empresa para realização de show com Thiago Nogueira, com duração de 2h, no dia 24 de junho de 2023, na 36ª Fejunahe, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). A contratação ocorre diretamente com empresa que atua como representante exclusiva do artista contratado.

O processo vem instruído com cartazes de shows anteriores da banda, como forma de tentar demonstrar a alegada consagração pela opinião pública. Por se tratar de questão relacionada às peculiaridades do evento pretendido e à realidade local, pode-se compreender pelo preenchimento dessa hipótese legal pela análise fática, conforme critérios definidos pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. O que vale ressaltar, contudo, é que o critério de consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública foi cunhado pelo legislador para justificar a contratação de artista cujo renome seja incontestável em seu nicho de atuação, de modo que o simples reconhecimento em âmbito local de determinado artista não justifica a não realização da licitação. É necessário que o artista tenha comprovado sucesso no seu ramo, com grande número de download de músicas, venda de álbuns e de ingressos para shows, entre outras evidências. É nesse contexto que se sugere sejam sempre definidos os critérios exigidos pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

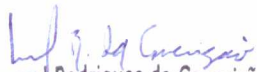
Destaco também que não há maiores informações acerca da justificativa do preço da proposta, na forma do art. 72, VII, da Lei n.º 14.133/21, o que poderia ser demonstrado por contratos contendo os valores de contratações anteriores análogas da mesma banda na região no prazo de até 1 ano.

Por fim, da análise da documentação acostada, prevista no art. 68 da lei n.º 14.133/21, verifica-se a regularidade da empresa que se pretende contratar.

Assim, ante a importância do serviço para o desenvolvimento da atividade cultural no Município e de seu enquadramento, em tese, na hipótese do art. 74, II, da lei n.º 14.133/21, entende-se possível a contratação direta pleiteada, observadas as ressalvas acima mencionadas.

É o Parecer.

Herval, 12 de maio de 2023.


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matricula: 1858-9



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 85 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 493 /2023.

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, acolhendo o parecer exarado no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº /2023, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da Empresa 50.552.365 TIAGO SIMÕES NOGUEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.552.365/0001-05, com sede na Rua Marechal Rondon n.º 252, bairro Vila Tereza, Rio Grande - RS, representada pelo Sr. Tiago Simões Nogueira, CPF n.º 018.201.740-00, residente em Rio Grande – RS, para realização de show com Thiago Nogueira, com duração de 2h, no dia 24 de junho de 2023, na 36º Fejunahe, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Herval, 12 de maio de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 85 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 493 /2023.

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, acolho o parecer exarado no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº /2023 e ratifico a dispensa de licitação para contratação da Empresa 50.552.365 TIAGO SIMÕES NOGUEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.552.365/0001-05, com sede na Rua Marechal Rondon n.º 252, bairro Vila Tereza, Rio Grande - RS, representada pelo Sr. Tiago Simões Nogueira, CPF n.º 018.201.740-00, residente em Rio Grande – RS, para realização de show com Thiago Nogueira, com duração de 2h, no dia 24 de junho de 2023, na 36º Fejunahe, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Herval, 12 de maio de 2023


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



PUBLICAÇÃO
Período: 12/05
à 26/05/2023
LOCAL: MURAL PREFEITURA
H

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 85 /2023

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry e a Empresa 50.552.365 TIAGO SIMÕES NOGUEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.552.365/0001-05, com sede na Rua Marechal Rondon n.º 252, bairro Vila Tereza, Rio Grande - RS, representada pelo Sr. Tiago Simões Nogueira, CPF n.º 018.201.740-00, residente em Rio Grande – RS, para realização de show com Thiago Nogueira, com duração de 2h, no dia 24 de junho de 2023, na 36º Fejunahe, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Cat. Econômica: 339039 – Outros Serviços de Terceiros PJ
Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO Nº 122 /2023

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88080379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado, a empresa 50.552.365 TIAGO SIMÕES NOGUEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.552.365/0001-05, com sede na Rua Marechal Rondon n.º 252, bairro Vila Tereza, Rio Grande - RS, representada pelo Sr. Tiago Simões Nogueira, CPF n.º 018.201.740-00, residente em Rio Grande - RS, aqui denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO, com base no Art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto da contratação pactuada neste instrumento é a realização de show com Thiago Nogueira, com duração de 2h, no dia 24 de junho de 2023, na 36º Fejunahe.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os serviços previstos nesta cláusula deverão ser realizados na estrutura montada na Rua Marechal Floriano, Centro, Herval - RS, no horário das 00h às 02h do dia 24/06/2023, conforme combinado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer diretamente com o contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço total ajustado pela contratação é de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estabelecido na cláusula segunda será realizado em até 15 dias contados da comunicação de realização dos serviços e autorização para pagamento emitida pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, através de Memorando Interno acompanhado de Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA: Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Natureza da despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ

Fonte do Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUINTA: As partes se obrigam ao cumprimento das condições estabelecidas neste contrato, observando a legislação aplicável e o seguinte rol de obrigações:

a) Do contratante:

- I – Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;
- II – Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato;
- III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado, que anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV - Aplicar ao CONTRATADO as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- V – Comunicar oficialmente ao CONTRATADO quaisquer falhas ocorridas, que retardem ou impeçam a regular execução do contrato;
- VI - Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) Da contratada:

- I – Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as obrigações desta seção e demais determinações do CONTRATANTE;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre a realização dos serviços contratados;
- III – Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante, também prestando informações, sob sua responsabilidade;
- IV – Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;
- V – Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

CLÁUSULA SEXTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica o contratado sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso ou interrupção injustificados na execução dos serviços; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase ou interrompa injustificadamente a execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado, na forma do art. 117 da Lei n.º 14.133/21, por fiscal devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo do acompanhamento e fiscalização da correta

execução dos serviços, durante todo o período contratual, a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

CLÁUSULA OITAVA: O CONTRATADO compromete-se a se submeter à fiscalização da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização será considerada como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICÍPIO, sem prejuízo da responsabilização da contratada pela vias legais cabíveis.

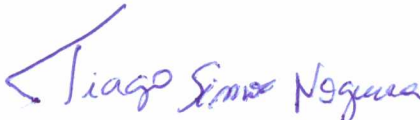
CLÁUSULA NONA: Poderá o CONTRATANTE rescindir o CONTRATO, a qualquer tempo, se houver comprovado e superior interesse público, bem como se estiver comprovada a ocorrência de alguma das hipóteses dos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21, sem prejuízo de outras disposições legais que ocasionem a rescisão.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 12 de maio de 2023.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal



Tiago Simões Nogueira

Tiago Simões Nogueira
Contratado

**Memorando 1.762/2023**

Responder apenas via 1Doc

Anita H. **SMCTEL**

Para

SMA - Secretaria...

CC

6 setores envolvidos

SMCTEL SMA SMF SMF-DC-DES GP SMAJ

05/05/2023 16:08

Show Thiago Nogueira

Pelo presente solicito a contratação de empresa para a prestação de serviços de show com Thiago Nogueira no dia 24/06, na 36º Fejunahe. Termo, orçamento e cartazes.

- 1- Show com Thiago Nogueira;
- 2- Duração de 2h;

Justificativa: O evento se constitui na maior e mais tradicional festa promovida pela administração municipal, sendo assim, esta contratação se faz necessária para abrilhantar o evento e trazer mais público para o mesmo, desta forma, movimentando o comércio local.

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Anita Hoffmann*Secretária de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer*[Doc.pdf \(150,73 KB\)](#)

4 downloads

[TERMO_THIAGO.pdf \(428,80 KB\)](#)

2 downloads

[WhatsApp Image 2023 05 05 at 14 45 26.jpeg \(131,36 KB\)](#)

2 downloads

[WhatsApp Image 2023 05 05 at 14 45 26 1 .jpeg \(84,55 KB\)](#)

2 downloads

[WhatsApp Image 2023 05 05 at 14 45 27.jpeg \(112,85 KB\)](#)

2 downloads

Quem já visualizou? **2** ou mais pessoas

05/05/2023 16:08:57

Anita Silva Hoffmann **SMCTEL** assinou digitalmente Memorando 1.762/2023 com o certificado

ANITA SILVA HOFFMANN CPF 019.XXX.XXX-46 conforme MP nº 2.206/2001.

6 Despachos não lidos

**Despacho 1-
1.762/2023**

05/05/2023 16:09
(Encaminhado)

Em anexo documentação;

Anita Hoffmann
Secretária de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer

Anita H. SMCTEL

SMA - Secretaria...

CC

CNDT.pdf (84,17 KB)	1 download
CND_Estadual.pdf (89,77 KB)	1 download
CND_Federal.pdf (75,55 KB)	1 download
CND_Municipal.pdf (6,22 KB)	1 download
CNPJ.pdf (892,08 KB)	2 downloads
Declaracao.pdf (129,64 KB)	1 download
FGTS.jpeg (101,97 KB)	0 downloads

Quem já visualizou? [2](#) ou mais pessoas

05/05/2023 16:09:50 Anita Silva Hoffmann SMCTEL arquivou.

05/05/2023 16:09:50 Anita Silva Hoffmann SMCTEL parou de acompanhar.

**Despacho 2-
1.762/2023**

08/05/2023 11:24
(Encaminhado)

Conforme orçamento anexado, informo:
Modalidade de licitação: Inexigibilidade
Fornecedor: Tiago Simões Nogueira CNPJ - 50.552.365/0001-05
Valor: 3.000,00

Lara S. SMA

SMA - Secretaria...

A/C Sabrina S.
CC

At. te
Lara Machado da Silva
Agente administrativo

Quem já visualizou? [2](#) ou mais pessoas

08/05/2023 11:25:10 Sabrina Echeverria Dos Santos SMA assinou digitalmente **Memorando 2- 1.762/2023** com certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS** CPF **041.XXX.XXX-42** conforme versão 2 200/2001.

**Despacho 3-
1.762/2023**

08/05/2023 11:25
(Encaminhado)

Encaminhamento para verificar a disponibilidade financeira.

Sabrina S. SMA

At.te.

CPF: 041.1115-ANTONIO SARAIVA 044-002.XXX.XXX-42 MICHELLE DE FREITAS MARTINS 044-038.XXX.XXX-42 SARRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS 041.XXX.XXX-42 ABERRY CEF

SMF - Secretaria...

Sabrina Echeverria Dos Santos
Secretária Municipal de Administração

CC

Quem já visualizou? [1 ou mais pessoas](#)

08/05/2023 11:25:58 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** arquivou.

08/05/2023 11:25:58 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** parou de acompanhar.

**Despacho 4-
1.762/2023**

09/05/2023 10:24

(Encaminhado)

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.

Encaminho ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

Luis S. **SMF**

SMF-DC-DES - Des...

CC

—
Luis Antonio Saraiva
Secretário Municipal da Fazenda

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

09/05/2023 10:25:23 Luis Antônio Saraiva **SMF** arquivou.

09/05/2023 10:25:23 Luis Antônio Saraiva **SMF** parou de acompanhar.

09/05/2023 10:25:23 Luis Antônio Saraiva **SMF** assinou digitalmente **Memorando 4- 1.762/2023** com o certificado **LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39** conforme MP nº 2.200/2001.

**Despacho 5-
1.762/2023**

10/05/2023 10:47

(Encaminhado)

Encaminhamento despesa orçamentária nº 1655, para autorizar emissão de empenho.

Monica M.

SMF-DC-DES

—
Mônica de Freitas Martins
Ag. Adm. - Setor Contábil

GP - Gabinete do...

A/C Ildo S

CC

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

10/05/2023 10:47:40 Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** assinou digitalmente **Memorando 5- 1.762/2023** com o certificado **MONICA DE FREITAS MARTINS CPF 985.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001.

10/05/2023 10:47:49 Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** arquivou.

CPF: 002.XXX.XXX-39 LUIS ANTÔNIO SARAIVA | CPF: 985.XXX.XXX-04 MONICA DE FREITAS MARTINS | CPF: 985.XXX.XXX-04 MONICA DE FREITAS MARTINS | CPF: 011.XXX.XXX-42 LUIS ANTÔNIO SARAIVA | CPF: 002.XXX.XXX-39

10/05/2023 10:47:49

Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** parou de acompanhar.

**Despacho 6-
1.762/2023**

11/05/2023 16:57
(Encaminhado)

Encaminhamento para a análise jurídica e prosseguimento do processo.
Att,

Ildo S. **GP**

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

SMAJ - Secretari...

CC

Quem já visualizou? [2 usuários](#) **DESAPAS**

11/05/2023 16:57:25 Ildo Roberto Lemos Sallaberry **GP** arquivou.

11/05/2023 16:57:25 Ildo Roberto Lemos Sallaberry **GP** parou de acompanhar.

11/05/2023 16:58:33 Ildo Roberto Lemos Sallaberry **GP** assinou digitalmente **Memorando 6- 1.762/2023** com o certificado **ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.209/2001 .

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 96310-000
Impresso em 12/05/2023 09:48:23 por Ismael Rodrigues da Conceicao - Advogado (matricula 1858-9)
"As críticas são a motivação para o sucesso." - *Vitorio Furusho*



E-mail: monica@herval.rs.gov.br | ANITA SILVA HOFFMANN | 119.933.333-46 | 985.333.333-94 | 985.333.333-94 | ILO ROBERTO LEMOS SALABERRY | 119.933.333-46 | 985.333.333-94 | 985.333.333-94

Memorando 1.762/2023

De: Anita H. - SMCTEL

Para: SMA - Secretaria Municipal de Administração

Data: 05/05/2023 às 16:08:24

Setores envolvidos:

SMA, SMCTEL

Show Thiago Nogueira

Pelo presente solicito a contratação de empresa para a prestação de serviços de show com Thiago Nogueira no dia 24/06, na 36º Fejunahe. Termo, orçamento e cartazes.

- 1- Show com Thiago Nogueira;
- 2- Duração de 2h;

Justificativa: O evento se constitui na maior e mais tradicional festa promovida pela administração municipal, sendo assim, esta contratação se faz necessária para abrilhantar o evento e trazer mais público para o mesmo, desta forma, movimentando o comércio local.

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Anita Hoffmann

Secretária de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer

Anexos:

Orc.pdf

TERMO_THIAGO.pdf

WhatsApp_Image_2023_05_05_at_14_45_26.jpeg

WhatsApp_Image_2023_05_05_at_14_45_26_1_.jpeg

WhatsApp_Image_2023_05_05_at_14_45_27.jpeg



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

ORÇAMENTO - SERVIÇO

Razão Social da Empresa:	TIAGO SIMÕES NOGUEIRA
Endereço:	RUA MARECHAL RONDON, 252
CNPJ: (x) CPF: ()	50.552.365/0001-05

Descrição do Objeto:	Show com Thiago Nogueira, na 36ª Fejunahe no dia 24/06, com duração de 2hs.
----------------------	---

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL R\$
01	Show com Thiago Nogueira na 36ª Fejunahe, com duração de 2hs.	01	3.000,00

Valor total da proposta:	R\$ 3.000,00
--------------------------	--------------

Representante Legal da Empresa (nome comp.)	TIAGO SIMÕES NOGUEIRA
CPF do Representante Legal	018.201.740-00
Funcionário resp. pelo fornecimento do orçamento e contato telefônico	
Data:	
Validade da Proposta:	

Carimbo e assinatura da empresa



thiago
Nogueira

Agenda
Setembro

Abr. 04	Abr. 05	Abr. 06	
PÉROLA NEGRA	CHALÉ	CAVALO CRIOLDO	
Particular			
Abr. 07	Abr. 08	Abr. 09	Abr. 09
QUINTAL	LISBOA BAR	SWINGANDO	LANCHERIA ALEGRIA
Festimar			

@THIAGONOGUEIRACANTOR

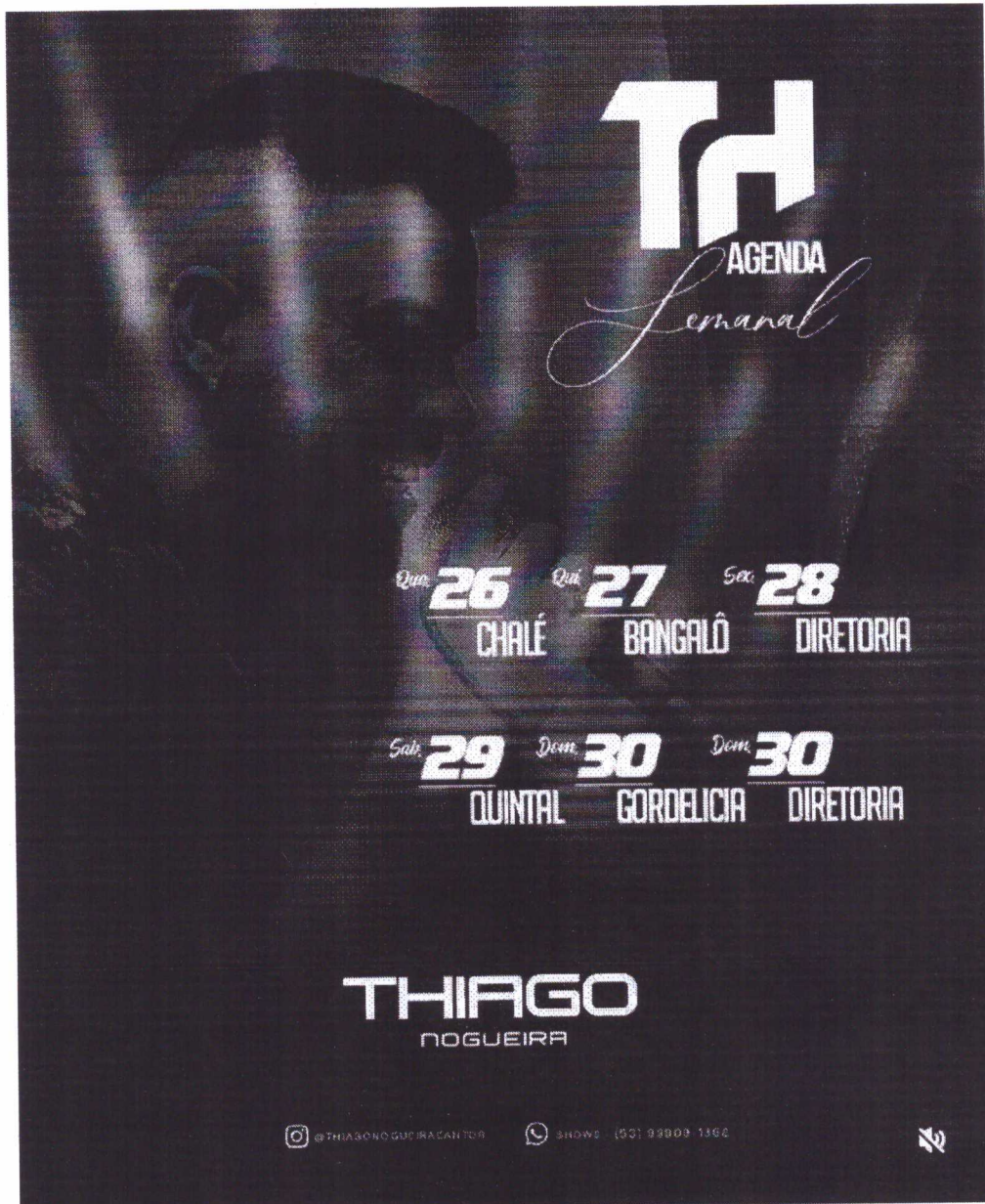
SHOWS | (53) 99909-1388

Thiago Nogueira

08 QUA.	11 SÁB.
PARTICULAR	PUB DO PADRE
08 QUA.	11 SÁB.
CHALÉ	DIRETORIA
09 QUI.	12 DOM.
POSTOS UNIDOS	LANCHERIA ALEGRIA
10 SEX.	
ESKINA	

AGENDA
Semanal




@THIAGONOGUEIRACANTOR CONTATO/SHOWS - (53) 99909-1368



TH
AGENDA
Semanal

Qui. 26	Qui. 27	Sex. 28
CHALÉ	BANGALÔ	DIRETORIA
Sáb. 29	Dom. 30	Dom. 30
QUINTAL	GORDELICIA	DIRETORIA

THIAGO
NOGUEIRA

 @THIAGONOGUEIRACANTOR  SHOWS (00) 99809 1362 



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA/SERVIÇO

1 – OBJETO

Contratação de **empresa** para a prestação de serviços de show com Thiago Nogueira no dia 24/06, na 36ª Feira.

2 – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

- 1- Show com Thiago Nogueira;
- 2- Duração de 2h;

3 – JUSTIFICATIVA

O evento se constitui na maior e mais tradicional festa promovida pela administração municipal, sendo assim, esta contratação se faz necessária para abrilhantar o evento e trazer mais público para o mesmo, desta forma, movimentando o comércio local.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer.

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

5 – LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA

- 1- Os serviços devem ser realizados de acordo com o exigido no Termo de Referência na rua Marechal Floriano - Bairro Centro- Herval/RS - CEP: 96.310-000 no horário das 00h às 02h.

6 – CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO

- 1- O fornecedor deverá realizar os serviços descritos no objeto e especificações nos horários e dias previstos neste termo de referência.
- 2- O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços, através de MI (Memorando Interno) com a devida autorização da secretaria solicitante juntamente com a NF (nota fiscal).

7 – JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO)

- 1- O critério de julgamento da(s) proposta(s) financeira(s) será o de **inexigibilidade de licitação**, desde que sejam cumpridas as exigências do presente Termo de Referência.

8 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

1- O prazo de vigência do contrato ou execução dos serviços é de 30 dias, podendo ser renovado até o limite de valor disposto pela Lei n.º 14.133/21.

9- PESQUISA DE PREÇO

1- A contratação se dará por inexigibilidade de licitação, por se tratar de um artista renomado na região.

10- VALOR ESTIMADO

O valor total estimado para a prestação dos serviços é de **R\$ 3.000,00.**

11 – DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS

1 - Os dados do representante da empresa autorizado para a assinatura do contrato (nome completo, CPF e também à cópia de documento de identificação para conferência);

2 - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante (negativas da Receita Federal, Estadual e Municipal);

4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);

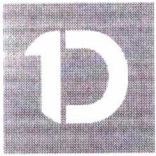
6 - O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

12 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Elenice Carvalho Marques – Assessora para Políticas de Cidadania, Cultura e Artística

DATA: 05/05/2023.

Alisson Sena Cardoso
Coordenador de Cultura e Turismo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5FA8-D6DD-4F52-1927

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



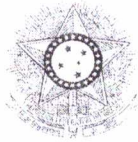
ANITA SILVA HOFFMANN (CPF 019.XXX.XXX-46) em 05/05/2023 16:08:55 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/5FA8-D6DD-4F52-1927>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 50.552.365/0001-05

Certidão nº: 19104753/2023

Expedição: 05/05/2023, às 15:57:34

Validade: 01/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **50.552.365/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: 50.552.365/0001-05

Certificamos que, aos **05 dias do mês de MAIO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 3/7/2023

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **24091372**
Autenticação: **34225066**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 50.552.365 TIAGO SIMOES NOGUEIRA
CNPJ: 50.552.365/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:55:58 do dia 05/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/11/2023.

Código de controle da certidão: **1C61.5E82.9186.D533**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA



Rua Marechal Floriano Peixoto, 201 - Centro - RIO GRANDE - RS CEP 96.200-380
Telefone (53) 3233-8457 / 3233-8455 e-mail: issqn@riogrande.rs.gov.br
CNPJ: 88.566.872/0001-62

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Inscrição Municipal nº 802647
CPF / CNPJ 50.552.365/0001-05
Nº da Certidão: 070175/2023

Contribuinte: 802647 - 50.552.365 TIAGO SIMOES NOGUEIRA
CPF / CNPJ.: 50.552.365/0001-05
Dt Abertura.: 04/05/2023
Dt Baixa.:
Atividade.....: 1213 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, es

Ressalvado o direito de inscrever e cobrar tributos ainda não lançados ou que venham a ser apurados posteriormente, CERTIFICAMOS para os devidos fins que, em observância ao disposto no artigo 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional, foram verificados os registros em sistema eletrônico e constatado que o(a) contribuinte acima identificado(a) não possui débitos com a Fazenda Municipal.

VALIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

Rio Grande, 05 de Maio de 2023.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ENDEREÇO E DADOS PARA CONSULTAR AUTENTICIDADE: riogrande.sigiss.com.br

Número:	CPF / CNPJ Interessado:	Data Emissão CND:	Autenticidade:
070175/2023	50.552.365/0001-05	05/05/2023	6Q01JQS0



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 50.552.365/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/2023	
NOME EMPRESARIAL 50.552.365 TIAGO SIMOES NOGUEIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R MARECHAL RONDON	NÚMERO 252	COMPLEMENTO *****	
CEP 96.201-330	BAIRRO/DISTRITO VILA SANTA TEREZA	MUNICÍPIO RIO GRANDE	UF RS
ENDEREÇO ELETRÓNICO THIAGONOGUEIRA28@ICLOUD.COM		TELEFONE (53) 9909-1368	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/05/2023 às 15:55:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.3

Situação de
Regularidade
do
Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 50.552.365/0001-05

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de

